

PORTARIA Nº 05

A Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a portaria de nº04 , resolve:

Art. 1º - Prorrogar o período de inscrição para professores que queiram participar do Processo Seletivo Interno para a função de Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único - O período será estendido até o dia 16/05/14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 06 de maio de 2014

Jayana Bastos Miranda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 04/2014

A Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 – artigo 64 e na Lei Complementar nº. 01/94, Art. 294, Capítulo IV, resolve:

Art. 1º Abrir inscrições para o Processo Seletivo Interno para a função de Coordenador (a) Pedagógico (a).

Art. 2º O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas para a função de Coordenador (a) Pedagógico(a) que atuará nas Escolas Municipais e/ou Conveniadas de Feira de Santana.

Art. 3º Poderão participar do processo seletivo os(as) professores(as) que atendam aos seguintes critérios:

I – ser professor(a) efetivo(a) da Educação Municipal de Feira de Santana;

II- ser portador(a) de diploma de Ensino Superior em Pedagogia ou Licenciatura com Especialização em Coordenação Pedagógica/ Supervisão Escolar/ Gestão e/ou Coordenação Pedagógica;

III - estar no efetivo exercício das atividades correspondentes às atribuições do cargo de professor(a) na rede municipal de ensino;

IV - comprovar experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício da docência na Educação Básica.

Art. 4º As inscrições estarão abertas no período de 15 de abril a 06 de maio de 2014, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - No ato da inscrição, o(a) professor(a) deverá entregar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no setor de protocolo;

II - Justificativa escrita para ocupação de função em, no máximo, duas laudas;

III – Cópia do contracheque atualizado;

IV – Currículo impresso, com comprovação dos títulos acadêmicos (graduação e pós-graduação);

V – Cópia de documento comprobatório com experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério de Educação Básica (contracheque, carteira de trabalho, declaração ou similares).

§ 2º - As cópias dos documentos serão autenticadas, pelo(a) funcionário(a) da Secretaria de Educação, no ato da inscrição.

Art. 5º O Processo Seletivo Interno, será realizado em duas etapas:

I – 1ª Etapa: Avaliação de Justificativa escrita

Etapa de caráter eliminatório.

II – 2ª Etapa: Análise de currículo (preferencialmente Lattes)

Etapa de caráter classificatório.

§ 1º - Os critérios de avaliação de que trata esta portaria estão descritos no barema anexo a esta Portaria;

§ 2º - Será considerado (a) aprovado (a) para a 2ª etapa o(a) professor(a) que obtiver o valor mínimo de 25 pontos.

Art. 6º Os (as) professores (as) selecionados (as) assumirão a função de Coordenador (a) Pedagógico(a) em escolas municipais e/ou conveniadas da rede de ensino de Feira de Santana.

§ 1º - As vagas disponíveis para a função de Coordenador (a) Pedagógico (a) serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º - O processo seletivo terá a validade de quatro anos.

Art. 7º O (a) professor(a), no exercício da função de Coordenador (a) Pedagógico (a), deverá cumprir jornada de trabalho equivalente a sua carga horária de trabalho, distribuída nos turnos de funcionamento da escola e de acordo com as necessidades da escola.

Parágrafo único - O professor não poderá acumular outra função de magistério durante o período que estiver desempenhando a função de Coordenador (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais e/ou conveniadas.

Art.8º O resultado final da seleção corresponderá ao somatório das pontuações obtidas pelo (a) professor (a) selecionado (a) a partir da avaliação da justificativa e da análise do currículo.

Art. 9º O resultado da seleção, apresentar-se-á através de listagem impressa na Secretaria e divulgada no site da Secretaria Municipal de Educação: **www.feiradesantana.ba.gov.br**.

Art. 10º Será revogada a designação do (a) professor (a) na função de Coordenador (a) Pedagógico (a) quando:

I – houver a readaptação funcional do professor/coordenador.

II – não cumprir as atribuições previstas para a função.

Art. 11º - Decorrido o prazo de quatro anos, o (a) professor (a) na função de Coordenador(a) Pedagógico (a), caso queira permanecer no exercício da função, deverá passar por novo processo seletivo.

Art. 12º - Os casos omissos, decorrentes da aplicação desta Portaria, serão dirimidos pelo Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 14 de abril de 2014.

Jayana Bastos Miranda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

SELEÇÃO INTERNA PARA COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

Professor (a): _____

C.H. _____

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS A SEREM CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pós-graduação na área (<i>Supervisão Escolar, Coordenação Pedagógica ou Gestão e Coordenação Pedagógica</i>)	15 pt	
Pós-graduação em área afim da educação. Considerar para fim de pontuação apenas 1 pós	10 pt	
Experiência na função de Coordenador (a) Pedagógico (a) na educação da Rede Municipal de Feira de Santana de 0 a 5 anos – 05 pt	10 pt	
Experiência na função de Coordenador (a) Pedagógico (a) na Rede Municipal de Feira de Santana há mais de 5 anos – 10 pt		
Experiência na função de Coordenador (a) Pedagógico (a) em outra rede educacional	5 pt	
Participação como ouvinte em cursos e eventos relacionados à educação	2 pt	
* Publicação ou apresentação de trabalho em eventos educacionais: Até 02 atividades – 3 pt; Mais de 02 atividades – 5 pt	8 pt	
Total	Máximo 50 pt	

Comissão Julgadora:

Professor (a) _____

Professor (a) _____

Professor (a) _____

Feira de Santana, ____/____/____

SELEÇÃO INTERNA PARA COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

Professor (a): _____
C.H. _____

BAREMA PARA JUSTIFICATIVA ESCRITA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PT)

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória percorrida pelo (a) candidato (a) e sua relação com a função de Coordenador (a) Pedagógico (a)	15 pt	
Conhecimento teórico-metodológico sobre coordenação pedagógica	15 pt	
Capacidade de síntese	10 pt	
Coesão e coerência textuais e adequação às normas gramaticais	10 pt	
Total	Maximo: 50 pt	

Comissão Julgadora:

Professor (a): _____
Professor (a) : _____
Professor (a): _____

Feira de Santana, ____/____/____